



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Of. GAB. Nº 83/2020

Capivari do Sul, 28 de Maio de 2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na oportunidade de cumprimentá-los, encaminhamos mensagem retificativa ao Projeto de Lei 41/2020, contendo a seguinte retificação:

O § 1º do Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Os Contratados para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil deverão comprovar escolaridade – Ensino médio completo na área do Magistério ou estar cursando Licenciatura em pedagogia – 5º Semestre. (NR)

A Mensagem justificativa passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente Projeto de Lei visa a contratação emergencial de 01 (Uma) Auxiliar de Educação Infantil, por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

A solicitação se justifica, tendo em vista a exoneração da Auxiliar de Educação Infantil Maria Estela G. dos S. Silveira em 13 de Maio de 2020.

Salientamos que a contratação se dará, no início de Julho, prazo limite para vedação eleitoral previsto na Lei 9.504/97.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.
(NR)

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 28 de Maio de 2020.


Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr. Manoel Soares Dias
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Capivari do Sul/RS

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”